

NORMAS GERAIS DE EVENTOS NACIONAIS

2017

Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br



cbj.com.br



NORMAS GERAIS DE EVENTOS NACIONAIS 2017



SEÇÃO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE	03
CAPÍTULO II – DOS CAMPEONATOS	03
CAPÍTULO III – DO CAMPEONATO BRASILEIRO FASE REGIONAL	06
CAPÍTULO IV – DO CAMPEONATO BRASILEIRO FASE NACIONAL	08
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES DAS FEDERAÇÕES	10
CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS	12
CAPÍTULO VII – DAS PESAGEM	14
CAPÍTULO VIII – DAS CATEGORIAS DE PESO E FAIXA ETÁRIA	17
CAPÍTULO IX – DO CREDENCIAMENTO E SORTEIO	19
CAPÍTULO X – DO SISTEMA DE DISPUTA PARA COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS	21
CAPÍTULO XI – DA DURAÇÃO DO COMBATE	23
CAPÍTULO XII – DO TEMPO DO OSSAEKOMI	23
CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO	25

SEÇÃO II

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES	27
CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29

**NORMAS GERAIS DE
EVENTOS NACIONAIS**

2017

**CAPÍTULO I – DA FINALIDADE
CAPÍTULO II - DOS CAMPEONATOS**



cbj.com.br



CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente Regulamento Técnico visa disciplinar a participação das Federações filiadas nas competições oficiais e demais eventos promovidos pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ, doravante denominada CBJ, no âmbito nacional.

Art. 2º - São consideradas competições oficiais da CBJ os Campeonatos Brasileiros Regionais e Finais, o Troféu Brasil de Judô, Taça Brasil de Juniores, as Seletivas Nacionais, o Grand Prix Nacional e demais competições constantes do calendário esportivo anual.

Art. 3º - Fixar e definir atribuições e responsabilidades da CBJ, Federações, atletas, árbitros, técnicos e dirigentes no decorrer das competições programadas pela entidade, em complementação ao Estatuto da CBJ.

Art. 4º - Estabelecer rotinas a serem observadas em todas as competições que não sejam regidas por regulamento próprio.

CAPÍTULO II - DOS CAMPEONATOS

Art. 5º - Os Campeonatos Brasileiros serão realizados nas fases Regional e Nacional, em datas e local definidos no calendário oficial da CBJ e serão regidos pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Judô, doravante denominada FIJ, adotadas pela CBJ e por este regulamento.

§ 1º - A definição das sedes dos campeonatos oficiais obedecerá aos critérios estabelecidos no Caderno de Encargos elaborado pela CBJ.

§ 2º - As competições serão realizadas de acordo com as datas e locais previstos no Calendário Oficial da CBJ. Cabendo a mesma o direito de modificar, transferir ou eventualmente cancelar, os eventos programados no Calendário Oficial, obrigando-se a levar o fato ao conhecimento das filiadas com o mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, acompanhado das justificativas que ocasionaram tal decisão.

Art. 6º - Os Campeonatos Brasileiros serão realizados, na fase Nacional, com a participação prevista de todas as Federações Filiadas e, na fase Regional, com a participação das Federações integrantes de cada Região, assim distribuídas:



I - REGIÃO NORTE:

Amapá (AP), Amazonas (AM), Ceará (CE), Maranhão (MA), Pará (PA), Piauí (PI) e Roraima (RR);

II - REGIÃO NORDESTE:

Alagoas (AL), Paraíba (PB) Pernambuco (PE), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE);

III - REGIÃO SUDESTE:

Bahia (BA), Espírito Santo (ES), Minas Gerais (MG) e Rio de Janeiro (RJ);

IV - REGIÃO CENTRO:

Acre (AC), Distrito Federal (DF), Goiás (GO), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), Tocantins (TO), Rondônia (RO);

V - REGIÃO SUL:

Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC), São Paulo (SP).

Art. 7º - Os Campeonatos Brasileiros fase Nacional e Regional serão realizados em competições individuais e, no Grand Prix, em competições por equipes, para os sexos masculinos e femininos, nas seguintes classes:

- I - Campeonato Brasileiro Regional e Nacional Sub 13 (11 /12 anos);
- II - Campeonato Brasileiro Regional e Nacional Sub 15 (13/14 anos);
- III - Campeonato Brasileiro Regional e Nacional Sub 18 (15/16/17 anos);
- IV - Campeonato Brasileiro Regional e Nacional Sub 21 (15 a 20 anos);
- V - Campeonato Brasileiro Regional e Nacional Sênior (a partir de 15 anos);
- VI - Troféu Brasil de Judô (15 anos em diante);
- VII - Taça Brasil de Juniores (a partir de 15 anos até 20 anos);
- VIII - Grand Prix Nacional (a partir de 15 anos).

§ 1º As Seletivas Nacionais, Meeting da Base, Troféu Brasil, Taça Brasil de Juniores, Qualifying do Grand Prix e Grand Prix Nacional terão regras próprias definidas em regulamentos complementares.

§ 2º Todos os eventos constantes neste Regulamento terão orientações adicionais específicas em seus respectivos outlines.

**NORMAS GERAIS DE
EVENTOS NACIONAIS**

2017

**CAPÍTULO III – DO CAMPEONATO
BRASILEIRO FASE REGIONAL**



cbj.com.br

CAPÍTULO III - DO CAMPEONATO BRASILEIRO FASE REGIONAL

Art. 8º - Para a formação das equipes que disputarão a fase Nacional, o Campeonato Brasileiro fase Regional servirá como etapa classificatória apenas nas classes Sub 13 e Sub 15.

§1º Nestas duas classes supracitadas, as Federações campeãs Brasileiras fase final no ano anterior, estarão classificadas para disputar o Campeonato Brasileiro fase final do ano seguinte, nas respectivas classes e sexo com sua equipe completa;

§2º A Federação beneficiada pelo §1º poderá a seu critério, disputar, ou não, o Campeonato Brasileiro fase Regional nas respectivas classes e sexo;

§3º As vagas conquistadas por essa Federação passará automaticamente para a Federação cujo atleta obtenha a classificação subsequente.

§5º Quando atletas do mesmo estado obtiverem a classificação de 1º e 2º lugar, a definição da segunda vaga será feita entre os atletas classificados em 3º lugar observando o confronto direto entre eles. Caso esse confronto não tenha ocorrido, será realizada uma luta extra;

§6º Nas classes Sub 18, Sub 21 e Sênior, o Campeonato Brasileiro Regional será um dos eventos pontuáveis para o “Ranking” das respectivas classes e não classifica para a fase Nacional.

Art. 9º - O Campeonato Brasileiro fase Regional será realizado entre os Estados integrantes de cada Região, conforme artigo 6º (sexto) deste Regulamento.

Art. 10º - O Campeonato Brasileiro fase Regional será disputado em Competições Individuais, onde cada Federação terá o direito de inscrever um total máximo de atletas por classe de idade, de acordo com o seguinte quantitativo:

- a) Classes Sub 13 e Sub 15 – 20 atletas por classe independente de categoria de peso e sexo;**
- b) Classes Sub 18 e Sub 21 – 32 atletas por classe independente de categoria de peso e sexo;**
- c) Classe Sênior – Inscrição de número ilimitado de atletas independente de categoria de peso e sexo.**

§1º Nos Campeonatos Brasileiros Regionais, além da sua classe de origem, os atletas da classe Sub 18 e Sub 21 poderão participar apenas de mais uma classe, podendo o Sub 18 optar entre a classe Sub 21 ou a classe Sênior e, os atletas da classe Sub 21, poderão participar também da classe Sênior.

§2º Nestes mesmos Campeonatos Brasileiros Regionais, os atletas das demais classes de idade somente poderão participar na sua classe de origem.

§3º No caso de participação em duas classes o atleta deverá efetuar o pagamento de duas inscrições.

**NORMAS GERAIS DE
EVENTOS NACIONAIS**

2017

**CAPÍTULO IV – DO CAMPEONATO
BRASILEIRO FASE NACIONAL**



cbj.com.br



CAPÍTULO IV - DO CAMPEONATO BRASILEIRO FASE NACIONAL

Art. 11º - O Campeonato Brasileiro fase Final será disputado em Competições Individuais, onde cada Federação será representada nas classes, categorias de peso, e sexo, considerando o número de vagas determinado neste regulamento.

§1º As Federações poderão inscrever nas *Classes Sub 13 e Sub 15*, o número de atletas proporcional às vagas conquistadas pelos resultados de Campeões ou Vice Campeões, definidos nos Campeonatos Brasileiros Fase Regional não podendo ultrapassar o número de 08 (oito) atletas por classe e sexo;

§2º Nas classes supracitadas, as vagas conquistadas pelos atletas nos Brasileiros Regionais serão creditadas para as suas respectivas FEDERAÇÕES.

§3º Na Classe Sub 18, as federações poderão inscrever um total 10 atletas por gênero e terão o direito a quatro dobros (inscrição de dois judocas em uma mesma categoria): duas dobros no masculino e duas dobros no feminino.

§4º Na Classe Sub 21, as federações poderão inscrever um total 10 atletas por gênero e terão o direito a quatro dobros (inscrição de dois judocas em uma mesma categoria): duas dobros no masculino e duas dobros no feminino.

§5º Na Classe Sênior, após a verificação dos TOP 27 que serão definidos conforme critérios descritos no documento do “Ranking Nacional da Equipe Sênior”, as federações poderão inscrever um total 10 atletas por gênero e terão o direito a quatro dobros (inscrição de dois judocas em uma mesma categoria): duas dobros no masculino e duas dobros no feminino.

§6º Para o campeonato Brasileiro Final o atleta da classe Sub 18 poderá disputar ainda a classes Sub 21, e ambos, da classe Sub 18 e Sub 21 poderão disputar a classe Sênior desde que estejam classificados entre os TOP 27 do “Ranking Nacional da Equipe Sênior”.

Art. 12º – Para participar do Campeonato Brasileiro Fase Final, cada Federação poderá inscrever, apenas nas Classes Sub 13 e Sub 15, além do número de vagas conquistadas no Campeonato Brasileiro Fase Regional, mais 03 (três) atletas por faixa etária e sexo, desde que não ultrapasse o numero de 08 (oito), obedecendo ao limite de 01 (um) Atleta por categoria de peso.

§ 1º A definição dos atletas inscritos será de livre escolha das Federações;

§2º As condições descritas no caput do artigo e no parágrafo 1º não são aplicáveis nas classes Sub 18, Sub 21 e Sênior.

Art. 13º - Para garantir a participação da Federação e dos atletas de livre escolha no Campeonato Brasileiro fase Nacional, obrigatoriamente a Federação deverá participar do Campeonato Brasileiro fase Regional com no mínimo 04 (quatro) atletas por classe e sexo, em categorias de peso diferentes.



NORMAS GERAIS DE EVENTOS NACIONAIS

2017

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES DE FEDERAÇÕES



cbj.com.br

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES DE FEDERAÇÕES

Art. 14º – Para ter direito de participação nas competições promovidas pela CBJ, as Federações Filiadas deverão, além de atender às exigências Estatutárias da Entidade Dirigente do Judô Nacional, satisfazer as seguintes condições:

I – Fazer o correto preenchimento das inscrições na plataforma ZEMPO, com antecedência de 10 (dez) dias da data marcada para o início da competição;

II – Obedecer aos limites estabelecidos para o quantitativo de dirigentes (Chefe de delegação /Técnico):

Delegação com até 04 (quatro) atletas = 01 (um) dirigente.

Acima de 04 (quatro) até 08 (oito) atletas = 02 dirigentes.

Acima de 08 (oito) até 12 (doze) atletas = 03 dirigentes.

Acima de 12 (doze) até 16 (dezesesseis) atletas = 04 dirigentes.

IV - A Federação participante e os membros de sua Delegação deverão estar em dia com suas obrigações financeiras junto a CBJ e não estar cumprindo nenhum tipo de punição;

V - Apresentar “atestado médico” individual ou coletivo dos atletas, em que conste estar (em) os mesmos em pleno gozo de suas faculdades físicas, mentais e em condições de participar do evento;

VI - Os técnicos das equipes deverão estar obrigatoriamente registrados e regularizados na plataforma ZEMPO como também ter efetuado o Credenciamento Nacional de Técnicos 2017.

VII – Entregar os documentos exigidos neste Regulamento, durante o CREDENCIAMENTO obrigatório das delegações que se realizará antes do Sorteio.

**NORMAS GERAIS DE
EVENTOS NACIONAIS**

2017

**CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES E
PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS**



cbj.com.br

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 15º - Só poderão participar dos campeonatos e eventos previstos neste Regulamento e outros definidos pela CBJ, brasileiros natos ou naturalizados.

Art. 16º - **Para participar de qualquer Competição em território nacional, realizada ou chancelada pela CBJ o atleta deverá obrigatoriamente estar inscrito e em situação REGULAR NO ZEMPO.**

Art. 17º - Para participar dos campeonatos oficiais da CBJ, a graduação mínima dos atletas deverá ser a seguinte:

Classe	Masculino	Feminino
Sênior e Sub 21	Faixa roxa, 2º Kyu	Faixa verde, 3º Kyu
SUB 18	Faixa verde, 3º Kyu	Faixa amarela, 6º Kyu
SUB 15	Faixa amarela, 6º Kyu	Faixa azul, 8º Kyu
SUB 13	Faixa azul, 8º Kyu	Faixa cinza, 10º Kyu

§ Único **A graduação será aferida pelo registro no ZEMPO**

Art.18º - A idade do atleta será aferida tomando-se por base o ano do nascimento, independente do dia e do mês, comprovada através da carteira emitida pela federação ou documento nacional de identificação com foto.

§1º A carteira da Federação deverá conter foto recente, graduação do atleta e data de nascimento.

§2º O atleta deverá apresentar estes documentos de identificação mencionados, no credenciamento e no ato da pesagem oficial e pesagem aleatória

Art. 19º - Em caso de menores de 18 (dezoito) anos, exige-se a apresentação de autorização específica assinada pelo pai ou responsável legal e devidamente abonada pelo presidente da Federação de origem. O não cumprimento impedirá a participação do atleta no evento.

Art. 20º - O Atleta deverá apresentar-se para participar da competição, uniformizado de acordo com descrito nas NORMAS GERAIS DE CONTROLE DE JUDOGUI da CBJ, considerando-se as medidas oficiais do judogui, na cor azul e na cor branca.

§1º Nas solenidades de abertura das competições e premiação os atletas deverão usar obrigatoriamente o judogui branco.

§2º Na premiação, o atleta não poderá subir ao pódio portando bandeira ou utilizando adereço que não compõe a vestimenta oficial.

Art. 21º - Todos os atletas participantes dos campeonatos deverão portar a identificação do seu Estado nas costas do judogui.

**NORMAS GERAIS DE
EVENTOS NACIONAIS**

2017

CAPÍTULO VII – DA PESAGEM



cbj.com.br

CAPÍTULO VII - DA PESAGEM

Art. 22º - A pesagem dos atletas será efetuada em local e hora determinada, e constará na programação oficial do evento, que poderá sofrer alteração até o momento do credenciamento das equipes.

§ 1º A pesagem OFICIAL terá duração MÁXIMA de 01 hora, com apenas 01 subida na balança, em cujo período será feita a homologação do peso do atleta.

§ 2º Em caso de eventos com mais de uma classe envolvida, a pesagem OFICIAL terá duração de 30 minutos para cada uma destas classes.

§ 3º Será considerada pesagem extraoficial, todo o período que a balança estiver livre e a comissão de pesagem não poderá homologá-la sem autorização prévia do coordenador do evento.

§ 4º Os atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites mínimo/máximo da categoria que foi inscrito serão eliminados da competição.

Art. 23º - A pesagem das classes Sub 13 e Sub 15 ocorrerá na manhã do dia em que o atleta competirá. Nas classes Sub 18, Sub 21 e Sênior a pesagem ocorrerá na noite que antecede a competição da categoria de peso conforme a programação.

§ Único - Nas classes Sub 18, Sub 21 e Sênior, será feita uma “pesagem aleatória” com tolerância de 5% do peso de sua categoria. Um sorteio ocorrerá 45 minutos antes do horário previsto para o início de sua classe e encerrará 15 minutos antes do horário de início previsto na programação.

Art. 24º - Todos os atletas inscritos deverão estar presentes no horário e local marcado para o início da pesagem.

Art. 25º - A ordem de chamada para a pesagem será definida pelo Coordenador Técnico do evento e na sua ausência no recinto, será definida pelos coordenadores de pesagem designados para o evento.

Art. 26º – O atleta será pesado com sunga (ou similar) ou nu. Os atletas das classes Sub 13 e Sub 15 obrigatoriamente pesarão de sunga ou similar. Todas as atletas do sexo feminino poderão usar collant na pesagem oficial.

Art. 27º - A responsabilidade total pela pesagem será da comissão de pesagem, composta de no mínimo 03 (três) membros do sexo masculino e 03 (três) membros do sexo feminino, PREFERENCIALMENTE FAIXAS PRETAS, os quais serão designados pela federação local.

§ Único Nos Campeonatos Brasileiros Regionais, a pesagem dos atletas da classe Sub 18 será válida para as competições nas classes Sub 21 ou Sênior e a pesagem dos atletas da classe Sub 21 será válida para a competição na classe sênior, desde que realizadas no mesmo dia.

Art. 28º - **Todos os atletas deverão apresentar alguma documentação de identidade. A não apresentação deste documento implicará na eliminação do atleta. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido.**

Art. 29º - **No recinto da pesagem só poderão entrar as seguintes pessoas:**

- I - Dirigentes da CBJ;
- II - Os membros da comissão de pesagem;
- III - Os atletas chamados para a pesagem.

**NORMAS GERAIS DE
EVENTOS NACIONAIS**

2017

**CAPÍTULO VIII - DAS CATEGORIAS DE
PESO E FAIXAS ETÁRIAS**



cbj.com.br

CAPÍTULO VIII - DAS CATEGORIAS DE PESO E FAIXAS ETÁRIAS

Art. 30º - As categorias de peso e as faixas etárias para as competições realizadas ou autorizadas pela CBJ atenderão aos limites mínimos e máximos estabelecidos na tabela abaixo:

MASCULINO

Categoria de peso	Sub 13	Sub 15	Sub 18	Sub 21/Sub 23/Sênior
SUPER LIGEIRO	Até 28	Até 36	Até 50	Até 55
LIGEIRO	+28/31	+36/ 40	+50/55	+55/60
MEIO LEVE	+31/34	+40/44	+55/60	+60/66
LEVE	+34/38	+44/48	+60/66	+66/73
MEIO MÉDIO	+38/42	+48/53	+66/73	+73/81
MÉDIO	+42/47	+53/58	+73/81	+81/90
MEIO PESADO	+47/52	+58/64	+81/90	+90/100
PESADO	+52	+64	+90	+100

FEMININO

Categoria de peso	Sub 13	Sub 15	Sub 18	Sub 21/Sub 23/Sênior
SUPER LIGEIRO	Até 28	Até 36	Até 40	Até 44
LIGEIRO	+28/31	+36/ 40	+40/44	+44/48
MEIO LEVE	+31/34	+40/44	+44/48	+48/52
LEVE	+34/38	+44/48	+48/52	+52/57
MEIO MÉDIO	+38/42	+48/53	+52/57	+57/63
MÉDIO	+42/47	+53/58	+57/63	+63/70
MEIO PESADO	+47/52	+58/64	+63/70	+70/78
PESADO	+52	+64	+70	+78

CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

**NORMAS GERAIS DE
EVENTOS NACIONAIS**

2017

**CAPÍTULO IX
DO CREDENCIAMENTO E SORTEIO**



cbj.com.br

CAPÍTULO IX - DO CREDENCIAMENTO E SORTEIO

Art. 31º - O credenciamento e sorteio, cuja presença será obrigatória, serão realizados em dia, local e horário determinado na programação do evento, com a presença dos representantes de todas as Federações participantes do campeonato, de acordo com este regulamento.

Art. 32º - No credenciamento serão efetuadas as seguintes ações:

- I** - Identificação dos delegados;
- II** - Confirmação das inscrições e possíveis alterações;
- III** - Entrega e/ou apresentação da documentação solicitada;

- **Atestado Médico**
- **Documentação de identificação (atletas e técnicos)**
- **Termo de Autorização e Responsabilidade (Atletas quando necessário)**

§ Único - No credenciamento somente (um) 01 dirigente deverá fazer a inscrição de toda a sua equipe, num único momento.

Art. 33º - No horário estabelecido na programação, o SORTEIO será realizado com qualquer número de representantes, e cada federação estadual somente poderá ser representada por no máximo 2 (dois) técnicos desde que estejam devidamente credenciados.

§ 1º Não será permitida a entrada no recinto do SORTEIO, o técnico que estiver trajando bermudas, camisetas regata e sandálias de dedo.

§ 2º Nesta reunião, além do sorteio, somente serão dadas informações gerais sobre o evento, nenhum outro assunto estará em pauta.

Art. 34º - Somente será realizado um único “sorteio”, pelo meio “eletrônico” determinado pela CBJ, independente do sistema de competição a ser adotado.

NORMAS GERAIS DE EVENTOS NACIONAIS

2017

CAPÍTULO X - DO SISTEMA DE DISPUTA PARA COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS



cbj.com.br

CAPÍTULO X - DO SISTEMA DE DISPUTA PARA COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS

Art. 35º - Quando o número de competidores na categoria de peso for inferior a seis, o sistema de apuração será o “rodízio” (um contra todos).

§ Único - Quando apenas dois atletas estiverem inscritos na categoria, deverá haver confronto entre eles no sistema de melhor de duas vitórias.

Art. 36º - Nos casos de “rodízio”, para a classificação e desempate entre os atletas, será obedecido o seguinte critério:

I - Número de vitórias;

II - Contagem de pontos, conforme a seguinte tabela:

A - Vitória por Ippon ou equivalente	10 pontos
B - Vitória por Waza-Ari	1 ponto
D - Vitória por Shido	0 ponto

Os mesmos pontos aplicam-se independentemente se eles são atingidos no tempo regular ou durante Golden Score.

III - Confronto direto entre os atletas empatados;

IV - Menor tempo acumulado em todos os combates vencidos;

V - Permanecendo o empate, deverá haver novo confronto entre os atletas empatados.

§ Único - Caso o atleta desista do combate de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados.

Art. 37º - Quando o número de competidores em cada categoria de peso for igual ou superior a seis, a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores das quartas-de-final (atual sistema Olímpico)

§ 1º Nas classes Sub 13 e Sub 15 quando o número de competidores em cada categoria de peso for igual ou superior a seis, a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas (antigo sistema olímpico).

§ 2º **Nos campeonatos brasileiros fase final nas classes Sub 18, Sub 21 e Sênior, será adotado o sistema de “cabeça de chave” utilizando a posição ocupada dos inscritos no Ranking Nacional das respectivas classes/categorias de pesos.**

Art. 38º - As disputas de medalhas serão programadas a critério da coordenação do evento.

Art. 39º - Serão classificados como terceiros, os vencedores do confronto entre os vencedores da repescagem e os perdedores da semifinal, em que o perdedor da final do grupo “A” lutará com o vencedor da repescagem do grupo “B” e o perdedor da final do grupo “B” lutará com o vencedor da repescagem do grupo “A”

**NORMAS GERAIS DE
EVENTOS NACIONAIS**

2017

**CAPÍTULO XI - DA DURAÇÃO DO COMBATE
CAPÍTULO XII - DO TEMPO DE OSSAEKOMI**



cbj.com.br

CAPÍTULO XI - DA DURAÇÃO DO COMBATE

Art. 40º - O tempo de duração dos combates obedecerá ao quadro estabelecido abaixo:

CLASSE	TEMPO	GOLDEN SCORE
Sênior (M/F)	04 minutos	Até a 1ª vantagem
Sub 21 e Sub 18 (M/F)	04 minutos	Até a 1ª vantagem
Sub 15 (M/F)	03 minutos	Até a 1ª vantagem
Sub 13 (M/F)	02 minutos	Até a 1ª vantagem

§ 1º - No GOLDEN SCORE, em quaisquer das classes, o combate se encerrará quando o primeiro atleta obtiver a 1ª vantagem sobre o outro, levando-se em consideração as novas determinações da regra sobre a aplicação do shido. No caso de uma vitória por osaekomi onde o atleta pode continuar o combate para ganhar o máximo de pontos.

§ 2º - O tempo mínimo de intervalos entre os combates de um mesmo atleta será igual a 2 vezes o tempo normal estabelecido para cada classe de acordo com o regulamento.

CAPÍTULO XII - DO TEMPO DE OSSAEKOMI

Art. 41º - O tempo de Osaekomi para todas as classes e sexos obedecerá ao quadro estabelecido abaixo:

I - Waza-Ari	10 segundos ou mais, porém menos de 20 segundos.
II - Ippon	Um total de 20 segundos.

**NORMAS GERAIS DE
EVENTOS NACIONAIS**

2017

CAPÍTULO XIII - DA PREMIAÇÃO

**CBJ
BRASIL**



cbj.com.br





CAPÍTULO XIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 42º - A premiação dos Campeonatos Brasileiros fase Regional e Nacional serão conferidas as Federações, considerando:

- I – Medalhas aos Atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares (no caso de rodízio os quatro primeiros classificados deverão ser premiados)
- II – Troféus, por Classe e Gênero, para as Federações classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares nos Campeonatos Brasileiros fase final, totalizando 10 troféus em cada Campeonato;
- III – Troféus de 1º, 2º e 3º lugares, às Federações classificadas nos Campeonatos Brasileiros fase regional, para o masculino e feminino considerando o somatório do maior número de medalhas de ouro em todas as classes, totalizando 03 troféus em cada Campeonato.

§ 1º Em caso de empate serão consideradas vencedoras, as Federações que obtiverem o maior número de medalhas de ouro, prata, bronze e 5º lugares sucessivamente.

§ 2º Permanecendo o empate, será considerada vencedora aquela que participou com o menor número de atletas. Persistindo o empate, a decisão será por sorteio.

ATTO
RO

CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

NORMAS GERAIS DE EVENTOS NACIONAIS

2017

SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES



cbj.com.br

SEÇÃO II - DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 43º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva - CBJDD, aplicando-se ainda as disposições emanadas das normas da CBJ.

Art. 44º - O comportamento antidesportivo, bem como a agressão física ou verbal, tentada ou consumada, contra árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas e pessoas presentes, serão avaliados pela Comissão de Ética e Disciplina.

Art. 45º - Estarão sujeitos às disposições do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva ou o que vier a substituí-lo, todos os atletas, técnicos, delegados, dirigentes ou qualquer pessoa com responsabilidade definida e presentes nas competições, desde que devidamente inscrito numa entidade filiada ou vinculada a uma Federação Estadual.

Art. 46º - A Federação que inscrever Atletas em condições irregulares nos Campeonatos Oficiais da CBJ, desde que efetivamente comprovadas, serão automaticamente eliminados e o caso encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva da CBJ.

§ Único - Após a apuração da classificação final dos atletas e ou equipes, caso algum deles venha a ser eliminado da competição, a ordem da classificação deverá ser alterada obedecendo aos seguintes critérios:

I - Eliminação do campeão: ascensão do vice-campeão e do terceiro colocado perdedor do campeão “eliminado”.

- a) Caso os dois terceiros colocados tenham perdido para o campeão “eliminado”, sobe o último perdedor do campeão “eliminado”.
- b) Caso nenhum dos dois terceiros colocados tenha perdido para o campeão “eliminado”, sobe o último perdedor do vice-campeão.
- c) O outro terceiro colocado será o último Atleta perdedor daquele que subiu.

II - Eliminação do Vice-Campeão: ascensão do terceiro colocado perdedor do Campeão, obedecendo aos critérios estabelecidos nas letras “a”, “b” e “c”, do item anterior.

III - Eliminação de um dos terceiros colocados: Ascensão do último Atleta perdedor do terceiro colocado “eliminado”.

Art. 47º - Somente o “HANSOKU-MAKE” disciplinar elimina o atleta da competição

NORMAS GERAIS DE EVENTOS NACIONAIS

2017

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



cbj.com.br

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48° - As disposições contidas neste Regulamento se aplicam igualmente a todas as competições promovidas, autorizadas ou apoiadas pela CBJ e Federações Estaduais, com as adaptações necessárias, desde que autorizadas pela CBJ.

§ Único Todos os participantes deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

Art. 49° - A CBJ estará isenta de qualquer responsabilidade por acidente ocorrido durante a Competição, como também de ressarcimento de despesas médicas decorrentes de lesões ocorridas nos eventos por ela organizada.

Art. 50° - Todos os eventos realizados em território nacional só poderão ter início com a presença do corpo médico no local da competição.

Art. 51° - Toda e qualquer publicidade no judogui, uniforme, agasalhos, etc., deverá obedecer às normas estabelecidas pela FIJ, adaptadas pela CBJ.

Art. 52° - São responsáveis pelo cumprimento deste Regulamento, todos os membros das delegações participantes no campeonato.

Art. 53° - Os Técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua Federação e sapato/tênis) quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

Art. 54° - Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas a orientação de seus atletas em combate.

§ 1° O Técnico que contrariar o disposto no caput deste artigo, será retirado do local reservado a ele e, em caso de reincidência, será impedido de ocupar este lugar até o término do campeonato, sem direito a substituição.

§ 2° Caberá ao coordenador técnico do evento a responsabilidade de fazer cumprir o estabelecido.

Art. 55° - A área delimitada por alambrado ou material assemelhado será reservada somente para as pessoas credenciadas pela CBJ para desempenhar função e ou atividades inerentes ao campeonato.

Art. 56° - O Departamento de Marketing da CBJ atuará em conjunto com a Federação sede na elaboração do Plano de Marketing e Programação Visual do evento.

Art. 57° - Os casos omissos ou fatos que atentem contra o estabelecido neste Regulamento serão resolvidos pela CBJ, respeitadas a legislação e normas em vigor.



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation

cbj.com.br

#PREPARADOSPARAVENCER

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAIS



PARCEIRO OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS DE MÍDIA



APOIO



MINISTÉRIO DO ESPORTE

